

Justiça!

Tribunal Regional do Trabalho julga dissídio coletivo na BC

Reajuste Salarial será de 9,91%. Piso vai para R\$938,63, mais um abono de R\$300. Para os demais empregados, reajuste de 9,91% e abono de R\$280.

Isso é retroativo a 1º de abril de 2016.

O Departamento Jurídico do Sinttel-ES, entrou com uma ação de cumprimento, com pedido de liminar, para que a BrasilCenter pague, o mais urgente possível, o reajuste salarial conquistado na Justiça do Trabalho com o julgamento do Dissídio Coletivo.

Todos os/as trabalhadores/as na BrasilCenter passaram o ano de 2016 à mingua, pois a empresa não quis reajustar os salários dos REPs. E depois de várias reuniões entre o Sindicato e a BrasilCenter e uma proposta que discriminava os REPs, que não teriam reajuste e passariam a receber o salário-mínimo (R\$ 880) e abono, enquanto os demais trabalhadores/as teriam reajuste de 9,90% e abono, o Sinttel pediu à Justiça do Trabalho que julgasse o dissídio.

O resultado é uma grande conquista, pois o esforço não foi em vão. A empresa terá que pagar as diferenças desse reajuste de abril do ano passado pra cá.

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT-ES) se reuniu no dia 23 de novembro de 2016 para julgar o processo, mas aí a desembargadora relatora Wanda Degucci saiu de férias. A decisão (Acórdão) só foi publicada no dia 16 de janeiro de 2017, quando passou a valer.

A empresa pode recorrer até o Tribunal Superior do Trabalho



(TST) em Brasília, mas o Sindicato já está pedindo ao Tribunal que faça a decisão valer e a empresa tenha que pagar imediatamente, sem ter que esperar a decisão final.

Dissídio Coletivo é um processo judicial que pede aos Tribunais do Trabalho, que juguem a Pauta de Reivindicações quando o Sindicato e a empresa não conseguem chegar a um consenso sobre o Acordo Coletivo de Trabalho.

Sinttel-ES não aceitou reajuste Zero

A negociação do Acordo Coletivo 2016/2017 começou no dia 18 de fevereiro do ano passado, quando o Sindicato fez a assembleia de discussão e aprovação da pauta de reivindicações que foi levada à BrasilCenter.

A empresa enrolou, enrolou e só apresentou uma proposta para a reivindicações, no final de maio. E era uma vergonha, pois dava reajuste para uns e não dava para outros. E os abonos oferecidos deviam funcionar como um cala boca pela negativa em recompor a perda do poder de compra dos salários, corroídos pela inflação.

Ou seja, quase um ano de luta para que a BrasilCenter fosse julgada e condenada a pagar os reajustes que ela tanto negou.

Agora é pressionar a empresa para que ela pague o que deve aos/as empregados/as.



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666

O que ficou garantido no Dissídio?

Reajuste Salarial - retroativo a 01/04/2016

1 - Para quem ganhava (em 31 de março de 2016) piso de R\$ 854,00

Reajuste Salarial será 9,91%, mais R\$ 300 de abono a partir de 01 de abril de 2016

2- Outros salários

Reajuste Salarial será 9,91%, mais R\$ 280 de abono a partir de 01 de abril de 2016

Auxílio-Alimentação (tíquete) retroativo a 01/04/2016

1 - Para quem trabalha 36 horas semanais (6h20 por dia) R\$ 9,72, totalizando 26 tíquetes por mês

2 - Para quem trabalha 44 horas semanais (8 por dia) R\$ 18,23, totalizando 22 tíquetes por mês.

Não será mantida a concessão do auxílio-alimentação/refeição, nos afastamentos temporários referentes ao gozo de férias, licenças, faltas não justificadas ou suspensão disciplinar. A participação do empregado/a continua sendo de 15%.

Auxílio Creche/Baba retroativo a 01/04/2016

Reembolso integral a Assistência Pré-Escolar aos filhos de empregadas, com até 48 (quarenta e oito) meses de idade, até o valor limite de R\$476,66. O benefício também vale para a mãe adotante e pais que tenham a guarda legal e exclusiva dos filhos.

Assistência para Educação Especial retroativo a 01/04/2016

Reembolso de despesas efetuadas pelos empregados com filhos excepcionais, conforme previsto no Acordo Coletivo 2015/2016, no valor limite de R\$ 643,49. A participação do empregado será de 15% considerando-se este limite.

Interrupções do Trabalho

As interrupções do trabalho, que independam da vontade do TRABALHADOR sejam de ordem interna (exemplo: queda de sistema) ocorrido ou externo (exemplo: greve, enchentes), não poderão ser compensadas e/ou descontadas posteriormente, ficando-lhes assegurado à remuneração e benefícios, inclusive no que se refere ao atingimento de metas para aferimento do PLR/PPR, e quando a função assim exigir.

Atestados Médicos

Serão aceitos os atestados médicos emitidos pelos órgãos públicos de saúde ou pelo convênio médico da empresa, devendo o funcionário comunicar imediatamente e entregar o atestado em até 72 horas contadas do início do afastamento. A entrega poderá ser feita através terceiro, caso o empregado esteja impossibilitado de fazê-lo pessoalmente. A declaração de comparecimento ao médico não abona o dia, será aceita para justificativa e abono de faltas.

Garantia de Emprego - Aposentadoria Voluntária

O empregado em vias de aposentadoria terá garantia de emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos.

Acesso do Sindicato

É permitido o acesso dos dirigentes sindicais às dependências da BRASILCENTER, durante o expediente normal de trabalho, respeitadas as regras gerais de acesso e circulação de pessoas.

Representante Sindical

Nas empresas com mais de 200 empregados é assegurada a eleição direta de um representante, com as garantias do art. 543, e seus parágrafos, da CLT.

As demais cláusulas do Acordo Coletivo 2015/2016 foram mantidas.

27/01/2017 - Telesíntese

Oi, telefônica e Tim deverão usar voto a distância em assembleias

As regras da CVM começam a valer este ano para empresas que têm papéis nos dois índices brasileiros.

A Comissão de Valores Mobiliário (CVM) divulgou ontem, 26, a relação de empresas que deverão usar o voto a distância em todas as suas assembleias – sejam ordinárias ou extraordinárias – a partir do próximo ano.

A regra vale para empresas que tenham pelo menos uma espécie ou classe

de ações nos índices Ibovespa e no IBRX-100 em 7 de abril de 2015. Integram essa lista a Oi, a Telefônica e a TIM. A partir de janeiro de 2018, a obrigação valerá para todas as companhias de capital aberto que negociarem valores mobiliários.

27/01/2017 - Telesíntese

Decisão da justiça holandesa sobre falência de empresas da Oi é adiada

Administrador judicial de subsidiárias na Europa pediu no final do ano a conversão do processo

A Oi comunicou ao mercado nesta quinta-feira, 26, que a Corte Distrital de Amsterdã, na Holanda, adiou para 2 de fevereiro a decisão que tomaria hoje sobre pedido de falência das subsidiárias locais da operadora. O pedido abrange a Oi Brasil Holdings e a Portugal Telecom International Finance, braços financeiros do grupo, responsável pela

emissão de títulos de dívida na Europa.

No começo de dezembro, o administrador judicial holandês dessas duas subsidiárias decidiu pedir a falência. Como as empresas estão sob recuperação judicial, com vigência de pedido de suspensão de pagamentos, é necessária uma conversão do processo para o falimentar.

27/01/2016 - Telesíntese

Desoneração da folha cortou R\$ 14,5 bi da arrecadação do tesouro em 2016

A arrecadação tributária foi de R\$ 1,289 trilhão, a menor desde 2010.

A arrecadação tributária do governo federal, no ano passado, registrou o pior resultado desde 2010, informou hoje, 27, a Receita Federal. Foram recolhidos R\$ 1,289 trilhão – alta de 5,6%, sem descontar a inflação ou queda de 2,97% descontando a inflação. E as desonerações fiscais retiraram dos cofres federais R\$ 90,676 bilhões, informou a Receita.

Desse montante de recursos que o Estado abriu mão, R\$ 14,530 bilhões foram referentes à desoneração da folha salarial. Um instrumento reivindicado pela indústria de TIC (tecnologia da informação e comunicação) como fundamental para a competitividade, e que acabou sendo estendido para diferentes ramos industriais brasileiros – estratégicos ou não.

27/01/2016 - Telesíntese

Telefônica vai emitir R\$ 2 bilhões em debêntures

Emissão acontece em 8 de fevereiro. Vencimento dos títulos acontece em cinco anos.



A Telefônica Brasil vai emitir em 8 de fevereiro R\$ 2 bilhões em debêntures. Os títulos terão valor unitário de R\$ 10 mil e prazo de vencimento de cinco anos, com rendimento de 108,25% da variação acumulada das taxas do DI a cada 252 dias. A medida vem para

mudar o perfil da dívida do grupo. Não haverá repasse para investimentos.

Em setembro de 2016, quando divulgou seu último balanço, a Telefônica Brasil tinha uma dívida de R\$ 8,84 bilhões, dos quais R\$ 2 bilhões de debêntures que vencem agora em

2017. A maior parte do endividamento, no entanto, tinha perfil de longo prazo, com vencimento depois de 2018. A empresa é uma das menos endividadas do setor, com relação dívida líquida/EBITDA de 0,21x.

27/01/2017 - Gazeta Online

Findes recorre contra decisão que obriga empresa a justificar demissão

Federação das Indústrias quer que TRT-ES anule a submissão das empresas à Convenção 158 da OIT

A Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes) entrou com uma medida judicial junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT-ES) pedindo que a Corte anule ou suspenda a decisão do próprio órgão que proíbe a demissão sem justa causa por empresas no Estado.

Com a nova norma, a empresa capixaba que demitir o empregado terá de provar que houve um motivo para a dispensa.

É o que define a Súmula 42, publicada pelo Pleno do TRT da 17ª Região. A decisão submete as empresas do Estado à Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (1982), denunciada pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso em 1996.

“A súmula atropela o Supremo Tribunal Federal, que já vinha analisando a decisão do presidente FHC há anos, e ignora a realidade do país, sem qualquer diálogo com a iniciativa privada. Isso traz extrema insegurança jurídica a todos os empregadores e invalida o esforço realizado pelo Estado nos últimos 13 anos para atrair novos investidores e desenvolver a economia. É um balde de água fria em um momento crítico”, enfatizou o presidente do Sistema Findes e coordenador do Fórum de Entidades e Federações (FEF), Marcos Guerra.

A medida judicial conta com apoio das Federações da Agricultura e Pecuária (Faes), do Comércio de Bens e Serviços (Fecomércio) e dos Transportes (Fetransportes), que compõem o FEF.

No texto, a Findes solicita sua entrada no processo, como parte prejudicada, solicita esclarecimentos acerca de “omissões e contradições”, e prepara o caminho para questionamento da matéria em instâncias superiores. “Uma decisão como essas não pode ser tomada de maneira encastelada, dando as costas para o setor produtivo”, explicou Guerra.

Decisão do TRT

A Súmula nº 42, editada pelo Pleno do TRT-ES em 14 de dezembro, não é clara quanto aos requisitos para demissão dos empregados, apesar desse ser o assunto abordado. O texto considerou inconstitucional o Decreto nº 2.100, de 1996, pelo qual o então presidente Fernando Henrique Cardoso denunciou a validade da Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O tratado foi assinado em 1982 por diversos países e aprovado pelo Congresso Nacional dez anos mais tarde. Em 1996, Fernando Henrique o ratificou pelo Decreto nº 1.855. Oito meses depois, porém, o revogou.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) entraram, em 1997, com uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin 1.625) no Supremo para questionar a validade do decreto. Segundo as entidades, o presidente não poderia denunciar tratado internacional sem a manifestação do Congresso, que detém competência constitucional exclusiva.

O relator da súmula do TRT do Espírito Santo, desembargador Carlos Henrique Bezerra Leite, afirma que mesmo tendo a convenção sido formalmente denunciada é possível decretar inconstitucional o decreto que revogou a participação do Brasil na Convenção 158. (Com informações do Valor Econômico)

Gilmar Mendes critica o TRT-ES

A decisão do TRT do Espírito Santo provocou forte reação. O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, foi direto: “Talvez eles pudessem aproveitar e decretar a estatização de todas as empresas no Espírito Santo. Ou, ainda, poderiam conceder uma liminar que suspendesse a recessão econômica. Devemos rogar aos céus para que não percamos o senso de justiça. Se nossas preces não são ouvidas, rezemos pelo menos para que não percamos o senso do ridículo”, criticou, em entrevista para o site ConJur. Os defensores da Convenção 158 dizem que ela permite demissões no caso de uma empresa que passe por dificuldades. O receio é que a norma seja utilizada para impedir qualquer tipo de demissão.



26/01/2017 - Carta Capital

Novo desdobramento da Lava Jato no RJ mira Cabral e Eike

Foi decretada nova prisão do ex-governador, que já estava preso; empresário está no exterior e é considerado foragido

O ex-governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral (PMDB), e o empresário Eike Batista, outrora o homem mais rico do Brasil, são os principais alvos da Operação Eficiência, desdobramento da Operação Lava Jato, deflagrada nesta quinta-feira 26 pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

Eike está no exterior e não foi encontrado pelas autoridades. De acordo com informações prestadas por seu advogado ao canal GloboNews, Eike voltará ao Brasil para se entregar. Em 2016, o empresário se apresentou voluntariamente às autoridades e prestou um depoimento, que culminou na malfadada tentativa de prender o ex-ministro Guido Mantega.

O empresário é acusado de pagar 16,5 milhões de dólares em propina para Cabral em 2010, em apenas uma das várias suspeitas que pesam contra o ex-governador. Segundo o MPF, a operação teria sido realizada por meio da venda fictícia de uma mina de ouro.

O dinheiro, sustentam os procuradores, foi pago pela Centennial Asset Mining Fund Llc, holding de Batista, para Arcadia Associados, em troca de uma suposta intermediação na venda da mina de ouro. A Arcadia recebeu os valores ilícitos, diz o MPF, em uma conta no Uruguai, em nome de terceiros mas à disposição de Sérgio Cabral. A origem dos valores seria a conta Golden Rock no TAG Bank, do Panamá.

Ainda segundo os investigadores, Eike Batista, Godinho e Cabral também são suspeitos de terem cometido atos de obstrução da investigação, porque numa busca e apreensão em endereço vinculado a Batista em 2015 foram apreendidos extratos que comprovavam a transferência dos valores ilícitos da conta Golden Rock para a empresa Arcadia. Na oportunidade os três investigados orientaram os donos da Arcadia a manterem perante as autoridades a versão de que o contrato de intermediação seria verdadeiro, dizem os procuradores.

Leia mais em:

<http://migre.me/vWHLr>



26 de janeiro de 2017 - Carta Caoital

Estudo do MPT aponta que reforma trabalhista é inconstitucional

Estudo realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), divulgado nesta terça-feira (24), aponta que as mudanças na legislação trabalhista propostas pelo Governo Federal são inconstitucionais. As alterações contrariam a Constituição Federal e as convenções internacionais firmadas pelo Brasil, geram insegurança jurídica, têm impacto negativo na geração de empregos e fragilizam o mercado interno. O levantamento alerta ainda para consequências nocivas das medidas, como a possibilidade de contratação sem concurso público, a maior permissividade a casos de corrupção e a falta de responsabilização das empresas em caso de acidentes de trabalho, por exemplo.

O documento reúne quatro Notas Técnicas, assinadas por 12 Procuradores do Trabalho, em que são analisadas de forma detalhada as propostas contidas no Projeto de Lei 6787/2016 (PL 6787/2016); Projeto de Lei do Senado 218/2016 (PLS 218/2016); Projeto de Lei da Câmara 30/2015 (PLC 30/2015); e Projeto de Lei 4302-C/1998 (PL 4302-C/1998).

Ao final, os membros do MPT propõem a rejeição por completo de dois projetos: o PL 6787/2016, que, entre outras propostas, impõe a prevalência do negociado sobre o legislado; e do PLS 218/2016, que permite a terceirização da atividade-fim com a introdução do chamado "contrato de trabalho intermitente". Quanto ao PLC 30/2015 e ao PL 4302-C/1998, o órgão sugere alteração de redação.

De acordo com o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, o argumento de

que flexibilização das leis trabalhistas incentivaria a criação de empregos é falacioso. "Todas essas propostas já existiam antes da crise econômica. Nenhuma proposta é 100% inovadora. Quando o Brasil surfava em uma situação altamente favorável, essas propostas já existiam e eram defendidas pelos mesmos grupos econômicos e políticos. Esse argumento cai por terra a partir do momento em que essas propostas idênticas foram apresentadas quando o Brasil tinha uma economia pujante", argumentou.

Segundo ele, para superar a crise é preciso haver uma valorização dos direitos sociais. "Nos momentos de crise é que os trabalhadores precisam de mais proteção. Em todos os países em que houve a flexibilização do Direito do Trabalho, fundada numa crise econômica, não houve a criação de emprego. Ao contrário, houve um decréscimo. Houve a precarização permanente do trabalho e, até, em alguns casos, o agravamento da crise econômica, como na Espanha e Grécia, por exemplo".

Fórum

Em reunião realizada também, nesta terça-feira, foi assinado um documento que institui o Fórum Interinstitucional de Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social com o objetivo de promover a articulação social em torno das propostas legislativas sobre a reforma trabalhista. Além do MPT, assinam o documento 28 instituições, centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos e associações. Confira a Carta em Defesa dos Direitos Sociais.

27/01/2017 - Rede Brasil Atual

Dieese/Seade: crise atingiu 'fortemente' mercado de trabalho em 2016

Taxa média de desemprego na região metropolitana subiu de 13,2% para 16,8%, a maior desde 2006, com quase 1,9 milhão de desempregados, 400 mil a mais. Renda e massa salarial caíram

A persistência da crise econômica "atingiu fortemente" o mercado de trabalho na região metropolitana de São Paulo em 2016, segundo mostra o resultado da pesquisa Dieese/Seade, divulgada na manhã de hoje (27). A taxa média de desemprego foi para 16,8%, ante 13,2% no ano anterior – foi a maior desde 2006. São 402 mil desempregados a mais, para um total estimado de 1,865 milhão, aumento de 27,5%. O total de ocupados caiu em 384 mil (-4%), para 9,237 milhões, enquanto a população economicamente ativa (PEA) manteve-se estável. O rendimento médio e a massa salarial também diminuíram.

Apenas a taxa média anual de desemprego aberto (em que há procura efetiva de trabalho) foi de 14%, a maior de toda a série da pesquisa, iniciada em 1985. Entre os jovens de 16 a 24 anos, o índice também foi recorde: 35,1%, embora, segundo a Fundação Seade e o Dieese, o crescimento foi maior nas faixas etárias mais elevadas.

O emprego com carteira assinada caiu no ano passado: o total de assalariados formais caiu 5%, com menos 266 mil. O número de autônomos caiu menos (-1,6%, ou menos 24 mil nessa condição). Houve aumento entre os empregados domésticos, com mais 13 mil (2,1%), mas com situações diferentes: cresceram os diaristas (9,8%) e caíram os mensalistas (-2,7%), que ainda são maioria.

A pesquisa registrou redução do emprego em todos os setores de atividade, com destaque para a indústria de transformação, com menos 163 mil postos de trabalho (-10,6%), sendo 85 mil no setor metal-mecânico (-14,3%). Os serviços eliminaram 84 mil (-1,5%) – o setor é responsável por 59,5% dos ocupados na região metropolitana. Todos esses números são de médias anuais.

Outras 87 mil vagas foram perdidas no comércio/reparação de veículos, queda de 5,1%. E a construção civil fechou 64 mil (-9,4%).

Estimada em R\$ 2.003, a renda média dos ocupados caiu 4,9% no ano, enquanto a massa de rendimentos diminuiu 8,7%.

"A distribuição dos rendimentos do trabalho, ainda muito concentrada, manteve a leve tendência de desconcentração verificada desde 2005", informam Seade e Dieese. "Em 2016, os 50% dos ocupados com menor renda apropriaram-se de 24,8% da massa de rendimentos do trabalho, porcentual pouco superior ao registrado em 2015 (24,1%), enquanto reduziu-se a parcela apropriada pelos 10% mais ricos (de 33,9%, em 2015, para 33,5%, em 2016).

Dezembro

Apenas no último mês do ano passado, a taxa de desemprego foi calculada em 16,2%, abaixo de novembro (16,8%). O percentual corresponde a uma estimativa de 1,795 milhão de desempregados, 74 mil a menos do que no mês anterior (-4%) e 245 mil a mais em 12 meses (15,8%).